

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA e ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES** com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO e LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA;** dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO; ALÍPIO REIS FIRMO FILHO;** do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **Dr. JOÃO BARROSO DE SOUZA./===/ AUSENTES:** Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR,** por motivo justificado; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES,** por motivo justificado; **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** por motivo de Férias. /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo, “Entregue suas preocupações ao Senhor e Ele o sustentará. Jamais permitirá que o justo venha a cair.” - Salmo 55:22, deu início a 15ª Sessão Ordinária e Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, agradecendo a Deus e desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento também os presentes e aos que nos assistem a essa sessão de forma virtual. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA:** Ata da 13ª Sessão Ordinária e Administrativa do Tribunal Pleno, aprovada sem divergência por unanimidade, realizada no ano vigente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE.** Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Nesta fase de expedientes, gostaria de informar as Vossas Excelências que no prazo máximo de 15 dias, o nosso sistema de julgamento eletrônico já estará apto para cumprir o que foi discutido e aprovado na última Sessão Plenária, no que se refere à vinculação dos destaques aos processos, a fim de evitar reanálise processual pelos membros, caso o processo seja retirado de pauta. Por conseguinte, a partir da implementação desta nova ferramenta no sistema, caso o Conselheiro destacante não esteja em sessão, será adotada a sistemática do voto vista. Informo ainda que esta atualização no sistema de julgar, de julgamento já estava prevista e além desse mecanismo estão sendo trabalhados os seguintes pontos: recebimento de pedido de sustentação oral, realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas; manifestação em sistema; do Ministério Público de Contas nos processos de Embargos de Declaração e

revisão da sistemática de elaboração dos votos em processos de recurso. É com satisfação que informo que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas anunciou na data de ontem, a abertura de Processo Seletivo para 12 (doze) vagas no Programa de Doutorado Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais, através de parceria celebrada com a Universidade do Estado do Amazonas. O referido programa de doutoramento beneficiará servidores do TCE com 05 (cinco) vagas, mas também contribuirá com a capacitação de servidores de instituições parceiras, como a Defensoria Pública Estadual, a Procuradoria Geral do Estado e a própria UEA. Saúdo e aplaudo ações como essa que demos início, posto a capacitação contínua de servidores, impacta diretamente a atuação dos órgãos, o que também contribui para uma melhor prestação de serviços expostos à coletividade. O Programa de Doutorado da Universidade Federal de Minas Gerais contribuirá para que nossos servidores tenham uma excelente formação, a qual muito em breve será revertida em ações que possam impactar a vida da sociedade amazonense. Este Tribunal recebeu os seguintes convites do Tribunal de Contas de Rondônia para participar do Fórum Nacional: “A interseção entre pessoas, Tecnologia e a Governança Pública nos dias 27 a 29 de maio em Porto Velho. Do Governador do Estado do Amazonas, Senhor Wilson Lima, para participar da Solenidade de Encerramento dos Cursos de Gestão e Governança da Segurança Pública no dia 29 de maio, na Sede do Governo. Registro também a passagem dos seguintes aniversários: do Procurador de Contas Ruy Marcelo, membro do Ministério Público de Contas, que faz aniversário dia 28 de maio, desejando desde já muita saúde, prosperidade e bênçãos divinas. E em nome da servidora Amanda Luz, Auditora Técnica de Controle Externo, que também faz aniversário no dia 28 de maio, parabeno todos os aniversariantes da semana. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Conselheira-Presidente, assim se manifestou: Nada havendo a deliberar nesta fase, franqueio a Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou: Bom dia, Senhora Presidente! Bom dia, senhores Conselheiros, senhores Conselheiros substitutos, senhor Procurador-Geral, senhores servidores que nos acompanham nessa sessão. Mais uma vez, para dizer que nós tivemos o primeiro dia técnico ontem do evento IX Congresso Internacional de Políticas Públicas e a COP 30, onde tivemos a participação de Conselheiros, Procuradores e Técnicos, Auditores dos Tribunais de Contas de todo o Brasil, um evento com muita participação, foi muito produtivo e hoje nós teremos abertura às 17 horas. E mais uma vez eu convido a todos a participarem efetivamente desse evento por considerar a importância que ele tem, já que é uma programação anual do Instituto Rui Barbosa junto com a ATRICON e todas as outras entidades representativas dos Tribunais, CNPTC, AUDICON, ANPCOM, enfim, todos estão participando e gostaria mais uma vez de reiterar esse convite, para a participação de todos.

Senhora Presidente, eu também gostaria de parabenizar a todos os aniversariantes do dia, a servidora Amanda e especialmente o Procurador Ruy Marcelo do dia ou da semana, né, do mês de maio, o Procurador Ruy Marcelo, que tem sido realmente um grande ator nesse processo todo em que o Tribunal de Contas desponta aí como um Tribunal que pratica o controle ambiental e nós temos muito orgulho de cumprimentar o Procurador Ruy Marcelo e desejar a ele muita saúde, muita paz, muitos anos de vida, além da Amanda também, já mencionada. Parabenizar Vossa Excelência por mais um Doutorado. Participamos ontem da reunião que tratou do assunto. Teremos, na verdade, dois Doutorados aqui, como já havia anunciado em sessões anteriores, o que significa a importância que Vossa Excelência vem dando ao conhecimento, a oportunidade que dá aos servidores, que serão vagas a serem preenchidas e para que se possam no futuro termos a melhoria da qualificação a cada dia de todos os servidores. E nesse primeiro momento, 05 (cinco) vagas nesse Doutorado e 10 (dez) vagas em outro, portanto, um total de 15 (quinze) vagas. E eu gostaria de cumprimentar Vossa Excelência e dizer da importância que tem esses Programas de Doutorado, visando o Tribunal, no futuro, a Escola de Contas ser transformada em Escola Superior de Contas Públicas. É outra meta que Vossa Excelência também está empenhada em fazer com que nós possamos atingir. Eu queria, Senhora Presidente, de uma forma muito triste, anunciar a morte de um grande poeta amazonense, eu diria poeta, porque falou de amor, falou de coisas interessantes, e a cultura do Amazonas perde hoje, o nosso querido Paulo Onça, perdeu ontem. E eu quero expressar à família, as condolências, aos filhos dele, do Paulo Onça, enfim, a toda a sua família. O Paulo, que, quando exerci a função de Delegado de Polícia, trabalhou comigo, e nós sentimos muito por se tratar de um grande compositor, a sua perda. Então eu queria registrar esse fato para que o Tribunal eventualmente mande aos seus familiares essas condolências. Por enquanto, e mais, senhora Presidente, eu gostaria de pedir a Vossa Excelência, inclusive hoje nós temos o lançamento de um livro de 40 trabalhos de todo o Brasil, dos Tribunais de Contas, são dois volumes, que inclusive eu tive a honra de fazer o prefácio, é que será lançado no evento. E eu gostaria de pedir a Vossa Excelência que após o julgamento dos meus processos, da pauta ordinária, eu pudesse deslocar até o evento, porque precisamos ter pelo menos um representante nosso junto com as pessoas que estão participando, muito obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada, com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim de manifestou: Apenas para dar o meu bom dia a todas as senhoras e a todos os senhores. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, assim de manifestou: Reiterar todas as manifestações, Excelência. Bom dia a todos! Conselheira-Presidente: Conselheiro Josué Cláudio. Com a

palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim de manifestou: Bom dia, Presidente. Bom dia, senhoras e senhores servidores. Quero aderir às manifestações anteriores, senhora Presidente, principalmente em relação à perda do compositor sambista Paulo Onça e também de parabenizar esse Tribunal de Contas, na pessoa de Vossa Excelência, senhora Presidente, juntamente com o trabalho do Conselheiro Júlio Pinheiro pelo grande evento que começará hoje, um evento nacional realizado em Manaus, com a realização do Instituto Rui Barbosa e também do Tribunal de Contas do Estado. E tenho senhora Presidente, comunicação de Medida Cautelar.

Conselheira-Presidente: Pois não, Excelência. Ainda com a palavra Conselheiro Josué Cláudio: Comunico a Vossa Excelência, aos demais membros deste Tribunal Pleno, a análise de três pedidos de Medida Cautelar ocorridas nos dias 21, 22 e 23 de maio nos Processos 12.357/2025, 11.894/2025 e o processo nº 12.321/2025. O processo 12.357/2025 trata de representação com pedido de Medida Cautelar interposto pela empresa BRA-Produção e Aluguel de Equipamentos Ltda., em desfavor da Câmara Municipal de Manaus e Rede Tarumã Ltda., para a apuração de possíveis irregularidades acerca de Dispensa de Licitação decorrente do Processo Administrativo nº 2025.10.000.10718.0.0011243. Após a análise dos autos, entendi que os requisitos autorizadores não se encontravam devidamente preenchidos, motivo pelo qual não concedi a Medida Cautelar pleiteada e solicitei a instrução ordinária do processo. Já o processo nº 11.894/2025 versa sobre a representação com pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa MB-Tecnologia Inovação Ltda., em face da Câmara Municipal de Manaus acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 002/2025 CMM. Ao examinar os autos, verifico que não estão presentes os requisitos legais para a concessão da Medida Cautelar pleiteada, razão pela qual não concedi a Medida Cautelar. E por sua vez, o processo nº 12.321/2025, trata de representação com pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa M.A.M de Castro - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda., em desfavor da Prefeitura de Tonantins. Trata-se da apuração de possíveis irregularidades acerca da publicidade dos Editais de Pregões Eletrônicos e Presenciais previstos para o ano de 2025. Embora a atualização, mediante provocação, não afaste por completo a necessidade de apuração da regularidade da conduta administrativa, esvazia por hora, o fundamento principal do pedido cautelar, que visava à correção imediata de uma omissão, então alegada, mas posteriormente suprida. Desse modo, não concedi a Medida Cautelar e determinei o seguimento à instrução ordinária da representação com a consequente remessa dos autos ao Órgão Técnico. Era o que eu tinha a comunicar a esse Tribunal Pleno. Muito obrigado e bom dia a todos.

Conselheira-Presidente: Obrigada, com a palavra Conselheiro Luis Fabian Barbosa. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim de manifestou: Bom dia Presidente!

Apenas para desejar a todos um bom dia de trabalho e aderir a todas as manifestações que me antecederam. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Auditor Mário Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Mário José de Mores Costa Filho, assim de manifestou: Obrigado Presidente. Bom dia a todos! Eu também quero aderir a todas as manifestações e parabenizações que me antecederam, em especial ao Procurador Ruy Marcelo pelo pela passagem do seu aniversário e em nome de quem eu parabenizo todos os aniversariantes da semana. Desejo a todos uma ótima sessão, muito obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada, com a palavra o Auditor Alípio Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim de manifestou: Obrigado Excelência. Meu bom dia a todos! Senhora Presidente, demais Conselheiros, meus colegas Conselheiros substitutos presentes aqui conosco na sessão e a todos aqueles que nos assistem pelas redes sociais. A minha saudação a todos. Senhora Presidente, primeiramente eu parabenizo aos aniversariantes do dia, na pessoa do querido amigo, competente Procurador Ruy Marcelo. Também eu não poderia me furtar em lamentar a morte do querido de Paulo Onça, conhecido de todos nós, uma coluna da cultura amazonense que por bons anos iluminou o Brasil com a sua poesia, com a sua música e com a sua alegria. Paulo foi uma vítima, a morte, vamos colocar de outra forma, a morte é sempre algo muito estúpido, eu considero, mas tem determinadas mortes que parecem ser mais estúpidas do que as outras. Creio que é o caso do Paulo, infelizmente. Parabenizo ao Tribunal de Contas do Estado na pessoa da Presidência e também do Conselheiro Júlio Pinheiro, pela realização do décimo nono, perdão, do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, que começou ontem e vai se estender até o dia 29. Certamente um evento de grande sucesso aqui para nossa região em que nós recebemos colegas de outros Tribunais de Contas do Brasil e também servidores do nosso estado, federais, estaduais e municipais. E tenho mais dois comunicados a fazer, senhora Presidente. O primeiro é que desde o dia 22 de abril do corrente ano, eu gostaria de pedir o apoio de Vossa Excelência. Eu separei 30 (trinta) temas de Contabilidade Pública e comecei a dar aulas 0800 para toda a comunidade do meu Estado e do Brasil. As aulas ocorrem todas as quintas-feiras pela manhã de 10h00 as 11h00, via canal do YouTube, e excepcionalmente na próxima quinta-feira, a aula será realizada às 20h15 da noite. Está sendo bem acolhida pela comunidade. A ideia não é apenas ganhar audiência, mas principalmente compartilhar conhecimento que nós vivemos na era da informação. Então, convido a todos a participarem, depois a gente dá maiores informações pela pelos canais de comunicação do Tribunal, mas eu fico muito feliz por ter tirado desse projeto que já algum tempo me acompanha e veio para ficar, porque eu devo evoluir para outras disciplinas e uma que nos interessa de perto, que é o controle externo no Brasil, que reúne conceitos não muito bem difundidos por questões técnicas, por falta muitas vezes de

iniciativa de alguns professores, enfim, de pessoas que poderiam colaborar. Então, compartilho aí com a comunidade, posteriormente a gente dá mais informações. E por fim, eu hoje estou fazendo oito anos de Docência no Ensino Superior, senhora Presidente, demais presentes, é um misto de alegria e de tristeza, passei cinco anos na Universidade Federal do Amazonas e tenho aí cinco anos e meio, dois anos e meio na Federal, perdão, na Universidade do Estado do Amazonas. E eu falo misto de alegria e tristeza porque a realidade do Ensino Superior no Brasil, pelo menos a minha experiência, é uma realidade difícil de a gente encarar com alegria. Então, nesses oito anos, o que eu tenho percebido é que normalmente os alunos, eles não têm muito compromisso com aprendizado e isso eu posso falar com uma certa propriedade, são oito anos já vividos. Mas, na verdade eu acho que o ensino do Brasil precisa ser repensado, porque tudo que nós vivemos hoje em sala de aula e se você percorrer o depoimento de diversos profissionais da educação, sempre vão fazer ou vão enfatizar o mesmo problema. Então, são alunos que muitas vezes não conseguem escrever, colocar no papel aquilo que pensa, por mais simples que seja, e enfim, mas para mim é lamentável esse quadro. Não sei qual foi o preço, mas imagino da universalização do ensino do Brasil, que gerou sim muito acesso aos cursos de graduação. Porém, a qualidade deixa muito a desejar, infelizmente. E por final, só para reflexão, eu fico pensando na qualidade, por exemplo, dos cursos profissionais que se formam na Medicina, na Odontologia, que vão cuidar da nossa população, qual é a qualidade profissional que estamos colocando à disposição da sociedade brasileira. Então, ao término dessa minha reflexão, agradeço, peço a Deus uma ótima sessão, meu abraço, o meu fraternal abraço a todos. Muito obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente: Obrigada, com a palavra o Procurador Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou: Bom dia Presidente. Bom dia Conselheiros, Auditores, senhora Secretária do Tribunal Pleno, Taquígrafos. Inicialmente quero parabenizar, me associar as palavras de Vossa Excelência, parabenizar o Tribunal de Contas pela instituição do primeiro Programa de Doutorado Jurídico parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade do Estado do Amazonas. E também congratular e parabenizar o meu colega de trabalho, Ruy Marcelo, pela passagem do seu aniversário, desejar muita saúde, prosperidade e vida longa. Obrigado, Presidente! Conselheira-Presidente: Obrigada. Conselheiro Mário Mello assim se manifestou. Senhora Presidente, por gentileza, gostaria de solicitar a retirada de pauta do processo nº 15.412/2024. Conselheira-Presidente: Pois não, concedido. Conselheiro Érico Desterro também assim se manifestou. Também, gostaria de solicitar e peço até a secretária que vá anotando, a retirada de pauta dos seguintes processos. Aliás, retirada de pauta não, vista, porque o processo não é meu, é pedido de vista, não posso retirar dos outros, posso pedir vista e os processos são os seguintes. Eu anotei aqui, um momento. Processo da pauta do

Conselheiro Josué Cláudio, 12.129/2024. Processo da pauta do Conselheiro Luis Fabian Barbosa, 16.410/2024, pauta do Conselheiro convocado Mário Filho, 11.567/2023 e 10.464/2024. Sim, desculpe. 11.567/2023 e 10.464/2024. Os seguintes Processos da pauta do Auditor Mário Filho, 11.710/2023, 18.874/2023, 10.028/2024, 10.282/2024, 13.855/2024, já saíram de pauta? Eu estou pedindo vista. Deixa-me ver se tem mais algum. Só esses mesmos, senhora Presidente. Conselheira-Presidente: Ok. Vistas concedidas. Então, não havendo mais nada em indicações e propostas, passamos à nossa pauta ordinária 15ª sessão./===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 108 Processos. Na pauta de adiados temos 12 processos. Na pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 01 (um) processo de nº 11.477/2023 que retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Conselheiro Relator Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, trata-se do processo nº 11.477/2023, Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus. Um breve relatório, esse processo a DICAMI em primeira manifestação sugeriu julgar as contas regulares e em segunda manifestação opinou pela aplicação de multa. O Ministério Público pugnou por julgar as contas irregulares com aplicação de multa ao gestor. A primeira proposta desse relator foi no sentido de julgar as contas regulares com ressalva, assinalando recomendações. O Conselheiro Érico fez um destaque pela irregularidade, acompanhando a manifestação ministerial sobre o argumento da distinção existente entre a conformidade técnica da execução orçamentária e a eficiência da administração pública. Ao longo do ano 2022, foram empenhados R\$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais) de um total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil) a serem executados no mencionado exercício. Dessa forma, desconsiderando outras despesas, remanesceu um saldo de R\$210.649,54 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício seguinte, vez que não houve a realização de quaisquer despesas relacionadas às finalidades precípuas do órgão elencadas na Lei 292/2011, que instituiu o FE-CMM, a exemplo da aquisição de construção e ampliação adaptação de imóveis destinados à Câmara Municipal de Manaus, visando proporcionar acessibilidade de pessoas idosas e portadores de necessidades especiais nas dependências do referido Órgão jurisdicionado. A efetividade do Controle Externo não exige, não deve se limitar somente a detecção de ilegalidades ou irregularidades, mas teve também assegurar a administração pública atue com eficiência, atingindo os objetivos propostos com menor custo possível e com a máxima eficácia. E acatando as fundamentações propostas no destaque, acompanha o Ministério Público de Contas e voto no sentido de julgar irregulares com aplicação de multa de R\$3.413,60 (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) de acordo com o que diz o Regimento Interno, que prevê o Regimento Interno

desse Tribunal. É como voto, Excelência, portanto, acatando o destaque formulado. Conselheira-Presidente: Com a palavra o Conselheiro convocado Mário Filho. Conselheiro convocado Mário Filho assim se manifestou. Obrigado Presidente, e pedindo vênica ao Relator, eu estou de acordo com a manifestação da Unidade Técnica e com o voto anterior de folhas 157, 163 dos autos, que era pela regularidade com ressalva, sem aplicação de qualquer penalidade. É o voto. Conselheira-Presidente. Em discussão. Votação. Como vota o Conselheiro Érico Desterro? Com o Relator. Como vota Conselheiro Mário de Mello? Voto com o voto visto, Excelência. Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Acompanho o Relator. Como vota Conselheiro Fabian Barbosa? Com o relator. Conselheira-Presidente. Por maioria, de acordo com o voto do Relator. Pauta do Conselheiro Convocado Mário Filho. Temos 01 (um) processo de nº 13.240/2021 que retorna de vista do Conselheiro convocado Alípio Filho com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Conselheiro convocado Relator Mário Filho: Obrigado. Trata-se da Prestação de Contas do senhor Marco Aurélio de Mendonça, ex-Secretário de Estado de Infraestrutura. Prestação relativa, já longínqua, exercício de 2005. O processo físico originário de nº 1.824/2006. E o meu voto é no sentido de que este Egrégio Tribunal Pleno reconheça a prescrição da Prestação de Contas da Secretaria de Infraestrutura exercício de 2005 tendo por fundamento a Lei Federal Nº 9.873/1999, sendo o julgamento com resolução de mérito, em harmonia com que dispõe o Código de Processo Civil. O revisor entende que o mérito deva ser apreciado. É o voto. Conselheira-Presidente: Com a palavra o Conselheiro convocado Alípio Filho. Conselheiro convocado Alípio Filho, assim se manifestou. Senhora Presidente, tendo em vista a alteração promovida na Resolução 10/2024, que regulamenta a aplicação da prescrição no âmbito deste Tribunal de Contas. Alteração promovida pela Resolução 16/2024, eu acompanho o Relator, então, pacificada a questão, Excelência. Conselheira-Presidente. Então, pacificado, dou por aprovado o processo. Passamos a pauta do Auditor Mário Filho. Temos 03 (três) processos. Primeiro processo de nº 12.301/2020 retorna de pedido de vista do Conselheiro Josué Cláudio, que não juntou manifestação e do Conselheiro convocado Alípio Filho com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou. Trata-se de Tomada de Contas Especial do senhor Ivon Rates da Silva, referente à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas do Termo de Convênio nº 18, do já longínquo ano de 2014, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Envira. Inicialmente eu entendo que a Resolução nº 10/2024 não pode retroagir a fatos anteriores à sua vigência, de forma que as causas interruptivas e suspensivas da prescrição nela definidas não podem ser aplicadas ao presente caso concreto. Eu também entendo pela irretroatividade da Emenda Constitucional nº 132/2022. Contudo, o Tema 899 do Supremo Tribunal Federal reafirma a prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão do Tribunal de Contas. Além disso, a importante precedente do

STF, Relator Ministro Luís Roberto Barroso, no qual se reconhece que a atuação dos Tribunais de Contas se insere no exercício de Poder de Polícia Administrativa, razão pela qual deve obedecer ao regime prescricional previsto na Lei Federal nº 9.873/1999. No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas, em Parecer da lavra do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, corroborou esse entendimento, destacando que mesmo antes da Promulgação da Emenda Constitucional 132/2022, já se fazia possível aplicação analógica da Lei 9.873/99 às situações submetidas ao crivo desta Corte, ante a ausência de norma local específica que regulamentasse o prazo prescricional no âmbito do Poder de Polícia. Ora, o termo inicial da prescrição deu-se em 13 de setembro de 2018, data limite para envio da Prestação de Contas do Termo de Convênio a este Tribunal. Não há definição de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, tendo em vista que a já mencionada irretroatividade da Resolução Nº 10/2024 deste Tribunal. Portanto, tendo em vista a decorrência de mais de 05 (cinco) anos e a aplicabilidade por analogia da Lei Federal nº 9.873/1999, propõe o voto no sentido de que seja reconhecida a incidência da prescrição no presente feito. É o voto. Conselheira-Presidente: Com a palavra Conselho convocado Alípio Filho. Conselheiro convocado Alípio Filho assim se manifestou. Senhora Presidente, nesse processo eu acompanho o Órgão Ministerial juntamente com o Órgão Técnico, uma vez que os dois pontuam a ilegalidade do Termo de Convênio 18/2014 e a irregularidade das contas referente ao Convênio 18/2014. E aí faço determinações à origem. Em síntese, esse é meu entendimento. Data máxima vênha Excelência, obrigado. Conselheira-Presidente: Em votação. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o Relator Excelência. Como vota Conselheiro Érico Desterro? Com o Relator. Como vota Conselheiro Mário de Mello? Com relator, Excelência. Como vota Conselheiro José Cláudio? Com o Relator. Como vota Conselheiro Luis Fabian Barbosa? Eu acompanho o Relator. Conselheira-Presidente: Aprovado, de acordo com o voto do Relator. Segundo Processo é de nº 12.326/2020, também possui manifestação divergente do Conselheiro Alípio. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Luis Fabian Barbosa, assim se manifestou. Esse é idêntico, né? Auditor Mário Filho também se manifestou. Sim, é idêntico. Conselheira-Presidente: Então ok, aprovado. O terceiro processo de nº 15.873/2020 retorna de vista do Conselheiro Ari Moutinho Júnior e Conselheiro convocado Alípio Filho com manifestações divergentes. Dada a ausência do Conselheiro Ari, transiro o seu julgamento para a próxima sessão. Pauta de adiado do Auditor Alípio Filho. Temos 07 (sete) processos, no primeiro processo 11.704/2023 são Embargos de Declaração e retorna de vista do Ministério Público sem manifestação. Com a palavra Procurador-Geral. Procurador-Geral de Contas Dr.João barroso, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração e Prestação de Contas Anual do Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha de responsabilidade da senhora Ana Belota de Oliveira, exercício 2022.

Conselheira-Presidente: Um minutinho só. Conselheiro Júlio Pinheiro pediu vista desse processo? Então vista concedida. Conselheiro Júlio Pinheiro. Exatamente. Segundo Processo de nº 11.960/2020 retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Auditor Alípio Filho, assim se manifestou. Excelência, nesse processo, ele se refere à Prestação de Contas Anual do Hospital Pronto de Socorro 28 de Agosto. Analisando o conteúdo processual, eu vou pedir vênias para divergir do Conselheiro Fabian, no sentido de considerar irregulares as Contas em razão de diversas restrições, e não são restrições formais, para mim são restrições significativas que apontam para a boa governança e também aplicação de multa aos responsáveis, Excelência. Esse é meu entendimento. Conselheira-Presidente: Com a palavra, Conselheiro Fabian Barbosa. Conselheiro Luis Fabian Barbosa, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Eu divirjo respeitosamente do Relator por entender que as impropriedades consideradas mantidas pela DICAD, pelo MPC, elas não seriam suficientes para o julgamento irregular das contas. Pelas razões postas no voto, e me abstenho aqui de repeti-las. Portanto, voto no sentido de que as contas sejam julgadas regulares com ressalva, emitindo-se as recomendações à origem. Conselheira-Presidente: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com a divergência manifestada pelo Conselheiro Fabian Barbosa. Como vota Conselheiro Érico Desterro? Com o voto vista. Conselheiro Mário de Mello? Com o voto vista, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? Com a divergência. Conselheira-Presidente: Aprovado de acordo com o voto vista. O terceiro processo de nº 10.410/2024 retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Auditor Alípio Filho assim, se manifestou. Excelência, nesse processo está pacificado, mas vou dizer o motivo. O Ministério Público interpôs um Recurso de Reconsideração contra o Acórdão 2598/2023 do Tribunal Pleno, e propôs alterar o Mérito das Contas, se refere ao Hospital de Isolamento Chapot Prevost, de irregular para regular com ressalvas. Nessa situação, a parte diretamente interessada, no caso os responsáveis, devem ser ouvidos previamente, uma vez que há mudança no mérito. E compulsando os autos, eu identifiquei que não houve notificação dos responsáveis. Por conta disso, meu entendimento é que seja aberto prazo para que apresentasse contrarrazões da parte da senhora Sandra Lúcia Loureiro de Queiroz Lima. Então, no meu entendimento, eu acredito que seja a medida mais justa e cabível no caso. Conselheira-Presidente: Ok. Pacificado, dou por aprovado. Passamos o quarto processo de nº 10.441/2024. Retorno de vista do Conselheiro Fabian Barbosa com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, eu peço vista nesses e em todos os outros da pauta do eminente Conselheiro substituto, exceto o 10.563 e 10.393. O décimo e o décimo primeiro dos adiados, exceto esses dois, os outros todos eu peço vista.

Conselheira-Presidente. Quais são os números, Conselheiro? Quais os números?
Conselheira-Presidente: Então, encontro me impedida no quinto e sexto processos 10.563/2024 e 10.393/2024 que são apensos e embora retornem no pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, este devolveu sem manifestação divergente, não gerando óbice para que assuma a Presidência. Por essa razão, transiro a Presidência, registrando ausência de divergência. Conselheiro Luis Fabian Barbosa, assim se manifestou. Recebo a Presidência e nos feitos já apregoados por sua Excelência Presidente Yara Lins, declaro os processos julgados à unanimidade nos termos do voto do Relator. Devolvo a Presidência à Conselheira Yara. Conselheira-Presidente: Recebo a Presidência, e no sétimo processo nº 12.596/2024 retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, mas dou vista ao Conselheiro Júlio Pinheiro. Vistas concedidas. Passamos a Pauta Ordinária. Temos 96 processos. Começando pela pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Temos 04 (quatro) processos aprovados nos termos do voto do Relator, dada ausência de divergência e comprometimento de quórum. Vossa Excelência está liberado. Conselheiro Júlio Pinheiro: Obrigado. Conselheira-Presidente: Pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 07 (sete) processos. Primeiro processo de nº 14.632/2024 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Embargo de Declaração e Recurso de Revisão depois pelo senhor Airton Romero da Silva, gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri. E a manifestação do Ministério Público é no mesmo sentido do voto exarado pelo eminente Conselheiro Relator Érico Desterro pelo conhecimento dos Embargos e, no mérito, pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado o processo. Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou: Procurador, me diga uma coisa. O senhor tem alguma objeção aos outros Embargos de Declaração? Podemos julgar isso junto Excelência Presidente? Conselheira-Presidente: Então tá. Então, primeiro, segundo e terceiro processo estão aprovados. De acordo. Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. Senhora Presidente, eu também vou pedir licença a Vossa Excelência para me retirar da sessão. Conselheira-Presidente: Aprovo. Deixa eu primeiro aprovar o resto dos do processo. Aprova nos termos do voto do Relator, dada à ausência de divergência e comprometimento de quórum, o quarto e o sexto processo. Há pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello no quinto processo, número 16.514/2024 e no sétimo processo 11.491/2025, me encontro impedida pelo que passo a Presidência ao Conselheiro Fabian, registrando desde já a ausência de divergência. Conselheiro Fabian. Conselheiro Luis Fabian Barbosa assim se manifestou. Recebo a Presidência é o 11.491/2025, correto? Acho que não há quórum, Excelência. Retirado de pauta. Devolvo a Presidência. Conselheira-Presidente. Ok. Obrigada. Pois não, liberado. Pauta do Conselheiro Mário de Mello. Temos 06 (seis) processos. No primeiro Processo

11.666/2023 são Embargos de Declaração passo a palavra ao Ministério Público. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração em Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Careiro, responsabilidade do senhor Nathan Macena de Souza e o posicionamento do Ministério Público é no mesmo sentido do voto do eminente Conselheiro Relator Mário Mello, no sentido de conhecer dos Embargos e no mérito negar provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, aprovo os demais processos no voto do Relator, considerando não haver divergência e registrando que os impedimentos não comprometem o quórum. Retirado de pauta o processo 15.412/2024. Convoco para dar quórum à sessão o Auditor Mário Filho, convocação restrita nessa sessão. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 10 (dez) processos. No primeiro processo 10.977/2024 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Trata-se de Embargos de Declaração em Recurso de Revisão interposto pelo senhor Nathan Macena de Souza, face ao Acórdão 1923/2022 e a manifestação do Ministério Público é do mesmo sentido do voto do eminente Conselheiro Relator Josué Cláudio pelo conhecimento dos Embargos, e no mérito, pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado. Segundo processo de nº 11.634/2024, são Embargos de Declaração, passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio em Recurso Ordinário, face ao Acórdão nº 70/2017 e a manifestação do Ministério Público é no mesmo sentido do voto exarado pelo eminente Conselheiro Relator Josué Cláudio para conhecer dos Embargos e no mérito dar-lhe provimento de modo a excluir o item 8.1 do Acórdão e manter os demais itens do decisório. Conselheira-Presidente: Pacificado. O terceiro processo de nº 12.129/2024 há pedido de vista do Conselheiro Érico Desterro. Aprovo os demais processos nos termos do voto do Relator, dada ausência de divergência. Passamos à pauta do Conselheiro Fabian Barbosa. Temos 07 (sete) processos. No primeiro processo, o Conselheiro pediu vista dos processos e apenso o processo 16.410/2024. Declaro aprovados os demais processos nos termos do voto do Relator. Pauta do Conselheiro convocado Mário Filho. Primeiro processo 10.464/2022 possui destaque do Conselheiro Érico. Ele pediu vista também do processo, e pediu vista também do segundo processo 11.567/2023. Vista do Processo 10.882/2024, vista do Conselheiro Érico e, declaro aprovados os demais processos nos termos da proposta de voto do Relator. Pauta do Conselheiro convocado Alípio Filho. Temos 03 (três) processos sem divergência e comprometimento de quórum. Portanto, declaro aprovados nos termos do voto do Relator. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 50 (cinquenta) processos. No primeiro processo de nº 13.345/2023, há pedido de vista do Conselheiro Josué Cláudio.

Vista concedida. Segundo processo 12.260/2022 são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público de Contas. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração e Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Lábrea, de responsabilidade do Senhor Jean Campos Barros e o voto exarado, concordamos com o voto exarado pelo eminente Auditor Relator Alípio Filho para o conhecimento dos Embargos e negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. Terceiro processo de nº 10.836/2023 também são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração em representação interposto pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Prefeito do Município de São Paulo de Olivença e a manifestação do Ministério Público é no mesmo sentido o voto do eminente Auditor Alípio Filho pelo não conhecimento dos Embargos. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado o processo. O quarto processo de nº 11.979/2023 são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público. Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração em representação interposto pelo Ministério Público de Contas para por ação de possível uma gestão de recursos no Fundo Estadual do Meio Ambiente para reposição florestal e a manifestação do Ministério Público, é do mesmo sentido. Conselheira-Presidente. Os outros todos, Excelência, todos os Embargos restantes da pauta. Procurador Geral de Contas: Sim. Conselheira-Presidente: Então podemos dar como aprovados. Então, muito obrigada. Aprovado todos os Embargos do processo da pauta do Conselheiro convocado Alípio Filho, Auditor Alípio Filho. Declaro aprovados os demais processos nos termos da proposta de voto, registrando os impedimentos que não comprometem o quórum. Encerrando a Pauta Ordinária, damos início a Pauta Administrativa./===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 03 (três) processos aprovados nos termos dos votos apresentados, dada a ausência de divergência. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente sessão, marcando a próxima sessão para o dia 03 de junho no horário regimental, desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho 2025.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno